

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 19/97, a fls. 178 verso do Livro n.º 6, a fls. 188 do livro n.º 13 e fls. 169 verso do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 23/11/2015 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ASSOCIAÇÃO NOVA AURORA NA REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL — ANARP

NIF - 503 631 507

Sede - Rua Coronel Almeida Valente, 280 a 282 - Porto

Fins — Promover o apoio, formação e investigação no domínio da saúde mental e reabilitação psicossocial; Promover a reabilitação e reintegração de pessoas com doença mental grave e dar apoio às famílias; Promover a integração social de cidadãos inadaptados e/ou em situação de exclusão social, com falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Implementar ações de apoio à infância e juventude, incluindo crianças e jovens em perigo.

Direção-Geral da Segurança Social, em

27 NOV 2015

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos (Chefe de Divisão)

EC/